



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEACÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

- a)** Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
- b)** Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
- c)** Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
- d)** Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
- e)** Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
- f)** Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
- g)** Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
- h)** Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
- i)** Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

Fone/Fax (42) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205
84570-000
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36
Mallet - Paraná



- j) uma foto 3X4 recente;
- k) carteira de Identidade;
- l) título de Eleitor;
- m) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- n) certidão de Nascimento/Casamento;
- o) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- p) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- q) número do PIS/Pasep;
- r) comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- s) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- t) comprovante de residência atualizado;
- u) certidão relativa à quitação eleitoral;
- v) certidão de antecedentes criminais;
- w) registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 **Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
191	TALITA MUSIAL	28/02/1988	3.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

PREFEITO MUNICIPAL